



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

DESPACHO Nº 181/2023

Versam os autos sobre Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP – Saúde, que tem por objeto a aquisição de uniformes (Camisa, camiseta, calça, colete, chapéu, sapato de segurança, jaleco e mochila), pelo Sistema de Registro de Preços, destinados às equipes da Diretoria de Vigilância em Zoonoses e da Diretoria de Atenção Básica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Onde, foi apresentado documento impugnatório pela empresa: **Petter Uniformes EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.996.110/0001-95.

➤ **Do Pedido:**

Requer a impugnante:

"...pedir a prorrogação de prazo para a entrega de amostras, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, pelo motivo abaixo descrito: Consta no edital para a apresentação das amostras o prazo de 03(três) dias úteis da solicitação, contudo tal prazo é inviável para apresentá-las de maneira adequada e na melhor qualidade, tendo em vista o curto período para confecção e envio dos produtos, destes três dias, um, no mínimo, seria para transporte. Tornando inviável a participação de empresas mais distantes do município e podendo gerar uma menor disputa entre os licitantes e, até, tornar a licitação mais onerosa para o órgão público. Diante disso realiza pedido de impugnação requerendo que o prazo seja estendido para, no mínimo, 20 (vinte) dias para envio. Ante o exposto, requeremos seja concedido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação das amostras, ainda mais se for necessário uma de cada tamanho. Subsidiariamente, caso entendam não ser cabível a aplicação dos 20 dias, requer, ao menos sejam disponibilizados 10 dias para confecção e envio das amostras."

➤ **Do Parecer Técnico:**

Em resposta ao pedido de Impugnação apresentado pela empresa Petter Uniformes EIRELI – EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 por SRP, cujo o objeto é Aquisição de uniformes, pelo Sistema de Registro de Preços, após análise da impugnação informamos que quanto a dilação do prazo para entrega de amostras para 20 dias solicitado pela empresa, é desarrazoado, dado a urgência da Administração na aquisição dos objetos. Porém tendo em vista o tempo demasiado curto para confecção e envio, estenderemos este prazo para oito dias seguidos, para entrega de amostra. Caso a empresa tenha algum problema quanto ao envio, de acordo com edital, deverá entrar em contato, via e-mail, dentro do prazo de entrega para possível solução do problema.

May Socorro Martinez Afonso
Gerência de Gestão de Equip. Médico-Hospitalares e
Odontológico

Após análise dos documentos e emissão de parecer pela área técnica solicitante – Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos (via email em anexo), foi emitida a seguinte conclusão:

Posto isto, no intuito de assegurar a melhor proposta para administração conforme artigo 3º, § 1º da Lei 8.666/93, este pregoeiro, em conformidade com o artigo 17, II do Decreto Federal nº 1024/2019, julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de impugnação apresentado e concede a alteração do prazo para envio das amostras, **passando de 03 (três) dias úteis para 08 (oito) dias corridos**, conforme relatado no documento (Parecer Técnico - Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos).

Passando, o subitem 8.7.4 do edital, a ter a seguinte redação:

8.7.4. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s) no prazo indicado constante na intimação, que será de 08 (oito) dias corridos, após o envio da mesma.

8.7.4.1. Em caso de tamanhos diferentes de um mesmo item, deverá ser enviado uma amostra de cada tamanho.

8.7.4.2. O licitante deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro - Comissão Especial de Licitação

Portaria 235/2022

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 06/02/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1075621** e o código CRC **681C4FDA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO